Resolução nº : 8579/2001
Protocolo nº : 122884/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Interessado : PEDRO NUNES FERREIRA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 12274/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA